



## **20º CONCURSO RAINHA DO MORANGO 2026**

### **REGULAMENTO**

#### **1. DO OBJETIVO**

Este evento é produzido com o objetivo de promover a beleza e a cultura da jovem mulher tamandareense e escolher Rainha e Princesas do Morango 2026, desempenhando atividades determinadas pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha do Morango, que representarão o Município de Almirante Tamandaré/PR em diversas atividades.

#### **2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

A organização ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso da Rainha do Morango, composta por membros da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (4 membros); Secretaria Municipal de Administração e Previdência (1 membro); Secretaria Municipal de Comunicação (1 membro); Gabinete do Prefeito (1 membro); Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (1 membro); Comissão Paróquia São João Batista (2 membros). Associação de Produtores e Agricultores de Almirante Tamandaré (1 membro);

Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão:

MAURO PERUSSI - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;  
PRESIDENTE

DAYANE MATOZO DE JESUS - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

SIMONE STEDILE - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

JOÃO MARCIO M. P. PIENTOSA - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

LEONARDO GOMES – Secretaria Municipal de Comunicação;

RAFAEL AUGUSTO GAIEVICZ - Secretaria Municipal de Administração e Previdência;

JOSÉ LUIZ AFORNALI- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

VERA GOINSKI – Gabinete do Prefeito;

AIRTON SCHOLCHOSKI - Presidente da Associação de Produtores Agricultores de Almirante Tamandaré

JOSILIANE DUNAISKI - Comissão da Capela São Miguel;

MARIA REGINA BARA- Comissão da Capela São Miguel;

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas pela candidata ao título de Rainha do Morango ou responsável legal.

Data: 09/06/2026 a 26/06/2026, das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30.

Local: Rua Nossa Senhora da Conceição, 198 – Centro – Almirante Tamandaré – PR

Telefone: (41) 3699-0352 ou 3699 3092

E-mail – [meioambiente@tamandare.pr.gov.br](mailto:meioambiente@tamandare.pr.gov.br)

3.1. Para se inscrever a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Residir em Almirante Tamandaré no mínimo há três anos, comprovadamente;

3.1.2. Ser brasileira ou naturalizada;

3.1.3. Ser do sexo feminino;

3.1.4. Ter, até a data do concurso, 15 de agosto 2026, idade entre 15 (completos) e 21 anos;

3.1.5. Ser solteira; compreender aqui não ter sido casada, considerando, inclusive, união estável;

3.1.6. Não ter filhos e não estar grávida;



3.2. Apresentar os documentos necessários:

3.2.1. Cópia do Registro Geral (RG) ou cópia da Certidão de Nascimento;

3.2.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.3. Comprovante de Endereço, em seu nome ou em nome dos pais;

3.2.4. Comprovante de Matrícula ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

3.2.5. Caso esteja trabalhando, apresentar Declaração de Empregador autorizando a participar dos ensaios;

3.2.6. 01 Foto 10x15 frontal;

3.2.7. FORMULÁRIO 01- FICHA DE INSCRIÇÃO

3.2.8. FORMULÁRIO 02- AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE CONCURSO RAINHA DO MORANGO 2026;

3.2.9. FORMULÁRIO 03 - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO;

3.2.10. FORMULÁRIO 04 - TERMO DE CONCESSÃO DE IMAGEM;

3.2.11. FORMULÁRIO 05 - DECLARAÇÃO AUTORIZAÇÃO DO EMPREGADOR;

3.2.12. FORMULÁRIO 06 - DECLARAÇÃO DE CIENCIA E CONCORDÂNCIA COM O REGULAMENTO DE CONCURSO RAINHA DO MORANGO 2026;

3.2.13. No caso de menor de idade, os pais devem solicitar autorização via judicial perante a Vara da Infância e Adolescência de Almirante Tamandaré para a participação do evento. Forneceremos os documentos relativos ao evento para que os pais realizem o pedido de autorização.

3.2.14. Somente poderão participar do Concurso, as candidatas menores que apresentarem o alvará judicial (autorização do juiz), conforme artigo 149, inciso II, alínea "b", da lei 8.069/90.

3.3. A inscrição será gratuita, porém, está condicionada ao efetivo preenchimento dos formulários de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento;

FORMULÁRIO 01- Todas

FORMULÁRIO 02- Somente menores de idade

FORMULÁRIO 03- Todas

FORMULÁRIO 04- Todas

FORMULÁRIO 05- Somente as que trabalham

FORMULÁRIO 06- Todas

3.4 Nos formulários as menores de idade além da assinatura da candidata é necessário a assinatura do responsável legal;

#### **4. DA PRÉ-SELEÇÃO**

4.1. A pré-seleção será realizada somente no caso de haver número superior a 15 (quinze) candidatas inscritas e acontecerá no dia 07/07/2026, às 13:30 no Centro de Convenções Edson Dalke, Rua Rachel Cândido de Siqueira, 533 - Centro de Almirante Tamandaré/PR;

4.2. A pré-seleção ocorrerá de forma eliminatória e serão convocadas todas as candidatas inscritas, o que torna imprescindível a presença, sob pena de desclassificação;

4.3. O critério para escolha das candidatas para do Concurso Rainha do Morango 2026, tem como objetivo promover a área rural do Município, especialmente os produtores de morango; respeitando a seguinte pontuação:

a) Residir na área rural no município de Almirante Tamandaré/PR – 3 pontos;

b) Pertencer a uma família (pai e mãe) produtora agrícola de Almirante Tamandaré/PR - 1 ponto;

c) Pertencer a uma família (pai e mãe) produtora agrícola de Almirante Tamandaré/PR credenciada na Associação de Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré/PR – APAAT – 1 ponto;

d) Pertencer a uma família produtora da cultura de morango no município de Almirante Tamandaré/PR - 1 ponto;

4.4. Avaliação de conhecimento geral 4 pontos:



- a) Conhecimento sobre produção agrícola do município Almirante Tamandaré/PR (4 questões de 0,5 ponto cada) 2 pontos
- b) Conhecimento sobre a história do município Almirante Tamandaré/PR– (4 questões de 0,5 ponto cada) 2 pontos
- 4.5. Em caso de empate a Comissão Organizadora do Concurso da Rainha do Morango irá classificar as candidatas pelo critério de idade, dando-se preferência a de idade mais elevada;
- 4.6. O resultado da pré-seleção será divulgado no local, no mesmo dia, após a entrevista individual de todas as candidatas.

## **5. DO CONCURSO**

- 5.1. O concurso será realizado no dia 15 de agosto de 2026, no Jantar Dançante, com início às 19h30, no Salão de Festas da Capela São Miguel, sito à Rua Miguel Krizizanowski, s/n, localidade de São Miguel;
- 5.2. Participarão do Concurso da Rainha do Morango 15 (quinze) candidatas, dentre elas serão eleitas, pelo corpo de jurados, a Rainha do Morango, a Primeira Princesa e a Segunda Princesa do Morango;
- 5.3. Estão impedidas de participar do concurso:
- 5.3.1. Parentes de primeiro e segundo grau da Comissão Organizadora;
- 5.3.2. Parentes de primeiro e segundo grau de funcionários em cargo de comissão na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré;
- 5.3.3. As candidatas eleitas em concursos anteriores, como Miss Tamandaré, Miss Teenager, Rainha, Primeira e Segunda Princesas do Morango de festas anteriores;
- 5.3.4. Fica proibida a utilização inadequada de imagem das candidatas em mídias e em redes sociais com fotos sensuais e enquetes de eleições;
- 5.3.5. Será automaticamente excluída a candidata que tentar burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento;
- 5.3.6. Todas as fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer tipo de material elaborado para o evento serão utilizados para promover o Concurso da Rainha do Morango, a 26ª Festa do Morango e a 5ª Festa Municipal do Morango. Todo o material será arquivado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; As candidatas eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários e outros sem a prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora do Concurso da Rainha do Morango;
- 5.3.7. A produção para o desfile do Concurso, que inclui vestido de gala, cabelo e maquiagem será fornecida pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha do Morango. Os vestidos serão entregues às candidatas no dia do evento e deverão ser devolvidos no primeiro dia útil após o evento, na Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, ficando a candidata responsável por qualquer dano causado a este;
- 5.3.8. Considerando que o concurso tem como objetivo promover a beleza da mulher tamandaraense, valorizando a elegância, não serão permitidos vestidos muito curtos, decotes e fendas profundas e com transparências;

## **6. DA PROGRAMAÇÃO E ENSAIOS**

- 6.1. A candidata obrigatoriamente deverá participar de todos os ensaios e cumprir compromissos da agenda, sob pena de eliminação do concurso;
- 6.2. Não será permitida a entrada de convidados e familiares à organização do concurso, tanto nos ensaios, como na escolha dos vestidos e no camarim no dia do evento.
- 6.3. Agenda proposta para as candidatas:



- \* 07/jul – das 13h30min às 16h30min - CENTRO DE CONVENÇÕES
- \* 09/jul – das 13h30min às 16h30min - CENTRO DE CONVENÇÕES
- \* 16/jul – das 13h30min às 16h30min - CENTRO DE CONVENÇÕES
- \* 21/jul – das 13h30min às 16h30min - CENTRO DE CONVENÇÕES
- \* 23/jul – das 13h30min às 16h30min - CENTRO DE CONVENÇÕES
- \* 28/jul – das 13h30min às 16h30min - CENTRO DE CONVENÇÕES
- \* 30/jul – das 13h30min às 16h30min - CENTRO DE CONVENÇÕES
- \* 04/ago – das 13h30min às 16h30min - CENTRO DE CONVENÇÕES
- \* 06/ago – das 13h30min às 16h30min - SÃO MIGUEL
- \* 11/ago – das 13h30min às 16h30min - SÃO MIGUEL

6.4 Poderão surgir outras datas que posteriormente serão divulgadas;

## **7. DO JULGAMENTO**

7.1. A Comissão Julgadora será formada por 5 (cinco) jurados, escolhidos pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha do Morango, não podendo ter nenhum grau de parentesco com as candidatas;

7.2. A presidência da mesa ficará sob a responsabilidade da Primeira Dama do Município, tendo está a incumbência de apurar as notas dos jurados e não tendo direito a voto;

7.3. Como quesito de avaliação será considerado: elegância, beleza, postura, desenvoltura, simpatia e passarela;

7.4. Em caso de empate, a Comissão Organizadora do Concurso da Rainha do Morango utilizará como protocolo para desempate o sistema de peso para nota de cada quesito, de acordo com a seguinte ordem: elegância, beleza, postura, desenvoltura, simpatia e passarela. A candidata que alcançar a maior nota no quesito elegância terá o desempate a seu favor. Persistindo o empate, o desempate será atribuído ao quesito beleza que possui a nota de “peso” inferior e assim sucessivamente, postura, desenvoltura, simpatia e passarela.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

Rainha – VALES PRESENTES TOTALIZANDO R\$ 2.000,00

1ª Princesa – VALES PRESENTES TOTALIZANDO R\$ 1.500,00

2ª Princesa – VALES PRESENTES TOTALIZANDO R\$ 1.000,00

## **9. OBRIGAÇÕES DAS ELEITAS**

9.1. As candidatas que receberem o título de Rainha, Primeira e Segunda Princesa e Miss Simpatia deverão permanecer com o vestido do desfile até o final do Concurso;

9.2. As eleitas Rainha do Morango, Primeira e Segunda Princesa do Morango terão o compromisso de participar da 26ª Festa do Morango a ser realizada no dia 26/09/2026, incluindo a missa que terá início às 10h (O almoço e lanche das eleitas Rainha do Morango, Primeira e Segunda Princesa do Morango serão oferecidos pela Comissão da Igreja do São Miguel), assim como participar da 5ª Festa Municipal do Morango, a ser realizada nos dias 06,07 e 08 de novembro de 2026 e demais eventos oficiais.

9.3. O mandato da Rainha e das Princesas iniciará na solenidade de coroação, realizado no dia do Concurso do Morango, com término na data do próximo concurso. No ato irá transferir à sua sucessora eleita o título e a sua representatividade oficial;

9.4. Em caso de desistência a Rainha ou Princesas eleitas deverá comunicar e justificar por escrito à Comissão Organizadora do Concurso da Rainha do Morango;

9.5. Todo comunicado oficial será divulgado através do site <http://www.tamandare.pr.gov.br>.



9.6. As eleitas terão o compromisso de primar pela sua imagem respeitando o título que recebeu, não publicando fotos sensuais e nem com o uso de drogas ilícitas e lícitas (cigarro; cigarro eletrônico, bebidas alcoólicas, narguilé).

9.7. A faixa e a coroa só poderão ser utilizados em eventos oficiais ou com autorização.

9.8. Fica proibida a utilização do título e seus adornos para promoção pessoal e comercial.

9.9. Fica determinado que a eleita que desrespeitar as obrigações deste regulamento, e sendo devidamente comprovada a infração, poderá perder o título, sendo chamada a próxima colocada.

9.10. A Miss Simpatia será escolhida pelas candidatas no dia do evento, antes do desfile, através de voto secreto;

9.11. A Miss simpatia recebe uma faixa no dia do concurso, porém este título não a inclui entre as representantes oficiais do Município, que participam das atividades oficiais

## **10. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Comissão Organizadora do Concurso da Rainha do Morango e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado;

10.2. A cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site <http://www.tamandare.pr.gov.br>;

10.3. Maiores esclarecimentos e informações sobre o evento poderão ser obtidas através da Comissão Organizadora do Concurso da Rainha do Morango, pelo telefone: (41) 3699-0352 ou 3699 3092.

Presidente da Comissão Organizadora  
Concurso Rainha do Morango 2026